

ACTA N.º 17/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 8 de Maio de 2001. -----

----- Aos 8 dias do mês de Maio de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr. Carlos Navega. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 84, na importância de 233.513.515\$00 (duzentos e trinta e três milhões quinhentos e treze mil quinhentos e quinze escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - PROJECTO DA 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2001:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 5.ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2001 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 89.085.000\$00

(oitenta e nove milhões e oitenta e cinco mil escudos). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Isabel Roque.* -----

Entrou o Vereador Senhor Alberto Traguedo. -----

2 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 04/05/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 5 de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13 de Fevereiro de 2001. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda, da empreitada de «Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 496.353.378\$00 + IVA. Face à plurianualidade da obra e aos encargos anuais resultantes do programa de trabalhos apresentado, prevê-se a afectação e alteração do Plano de Actividades, da seguinte forma: Ano de 2001 – 124.000.000\$00 + IVA; Ano de 2002 – 302.000.000\$00 + IVA; Ano de 2003 – 70.353.378\$00 + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 07/05/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0504

/ 09030201 – “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 66.911.623\$00, reportado ao dia 26-04-2001. Informa-se de igual modo, que foi contemplado na quinta alteração ao orçamento e ao plano de actividades o reforço da referida rubrica em 65.000.000\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 020201”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de "Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede" à firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 496.353.378\$00 (quatrocentos e noventa e seis milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito escudos), a que acresce o IVA, prevendo-se a sua afectação da seguinte forma: Ano de 2001 – 124.000.000\$00 (cento e vinte e quatro milhões de escudos) + IVA; Ano de 2002 – 302.000.000\$00 (trezentos e dois milhões de escudos) + IVA; Ano de 2003 – 70.353.378\$00 (setenta milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito escudos) + IVA; 2) Aprovar a alteração do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para os anos 2002 e 2003, de acordo com os montantes definidos no Relatório da Comissão de Análise e em função da programação financeira aprovada; 3) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

3 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – ESTUDO PRELIMINAR / DO INSTITUTO

NACIONAL DO DESPORTO, ofício n.º 625, datado de 23/04/01, enviando parecer favorável respeitante ao Estudo Preliminar do Parque Desportivo da Tocha, que a Câmara Municipal de Cantanhede pretende construir num terreno urbanizado para

esse efeito, situado na Zona Industrial da Tocha. O Director do Departamento de Urbanismo, em 04/05/01, presta a seguinte informação: “Face ao presente parecer favorável emitido pelo IND, e porque o estudo Preliminar apresentado, merece também a nossa concordância, propõe-se a sua aprovação. Após a aprovação da Câmara deve comunicar-se à firma projectista para dar seguimento ao projecto”. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Estudo Preliminar do Parque Desportivo da Tocha, e transmitir à equipa projectista o parecer do IND a fim de proceder em conformidade. Absteve-se o Vereador Senhor Alberto Traquedo. -----

4 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS DE ESTRADAS – “INTEMPÉRIES” / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/05/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nos termos do Decreto-Lei nº 38-D/2001, de 8 de Fevereiro, junto se anexa o projecto e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso por AJUSTE DIRECTO para a execução da empreitada mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 83.579.450\$00 mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Esta empreitada prevê trabalhos de drenagem, pavimentação e sinalização. Em termos de classificação Orgânica-Económica esta empreitada corresponde a várias rubricas: - A parte correspondente aos capítulos 1, 5, 6 e 7 deverão ser afectos às seguintes rubricas do D.O/D.V: Plano de Actividades 09-01-02-31; Orçamento: 03-02-09-04-07-42. A parte correspondente ao capítulo 2 (Beneficiação da estrada Póvoa do Bispo/Lapa) deverá ser afectada à seguinte rubrica do D.O/D.V: Plano de Actividades

09-01-02-65; Orçamento: 03-02-09-04-07-77. A parte correspondente ao capítulo 3 (Rectificação da EM611 Murtede/Sepins) deverá ser afectada à seguinte rubrica do D.O/D.V: Plano de Actividades 09-01-02-59; Orçamento: 03-02-09-04-07-71. A parte correspondente ao capítulo 4 (Beneficiação da estrada Lapa/Sepins) deverá ser afectada à seguinte rubrica do D.O/D.V: Plano de Actividades 09-01-02-64; Orçamento: 03-02-09-04-07-76. Anexa-se relação das firmas a convidar em número de 8". A Câmara, por unanimidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-A/2001, publicada em 08/02/01, na I Série B do Diário da República, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 38-D/2001, de 8 de Fevereiro, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder às diligências necessárias, tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Reabilitação de Pavimentos de Estradas – "Intempéries", pelo que aprovou o respectivo projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE CANTANHEDE; MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO: R. 1.º DE MAIO; R.

D. AFONSO HENRIQUES; R. DR. SÁ CARNEIRO / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/05/01 pela Comissão de Análise do seguinte teor: "Na sequência do despacho de 05 de Abril do corrente ano, e para cumprimento do disposto nos artºs. 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à Audiência Prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 24 de Abril, não tendo sido apresentada qualquer

reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Azinheiro – Sociedade de Construções, Lda., a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de Cantanhede; Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento: R. 1.º de Maio; R. D. Afonso Henriques; R. Dr. Sá Carneiro», pelo valor da sua proposta no montante de 13.500.000\$00 + IVA, prevendo-se a afectação de 9.974.048\$00 (49.750,34 Euros) + IVA para a Drenagem e Tratamento de Águas Pluviais e 3.525.952\$00 (17.587,37 Euros) + IVA para a Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/05/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de Cantanhede; Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento: Rua 1º Maio, Rua D. Afonso Henriques e Rua Dr. Sá Carneiro”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla as rubricas: 0402 / 09040224 – “Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 4.147.040\$00, reportado ao dia 26/04/2001; 0402 / 09040222 – “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento”, onde existe um saldo disponível de 8.760.626\$00, reportado ao dia 26/04/2001. Informa-se de igual modo, que foi contemplado na quinta alteração ao orçamento e ao plano de actividades o reforço da rubrica 0402/09040224 – “Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de Cantanhede” em 13.000.000\$00. As mesmas rubricas encontram-se contempladas no Plano de Actividades desta Autarquia com as seguintes classificações: 060126 e 060124, respectivamente”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo*

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) adjudicar à firma Azinheiro – Sociedade de Construções, Lda., a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de Cantanhede; Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento: R. 1.º de Maio; R. D. Afonso Henriques; R. Dr. Sá Carneiro», pelo valor da sua proposta no montante de 13.500.000\$00 (treze milhões e quinhentos mil escudos) + IVA, prevendo-se a afectação de 9.974.048\$00 (49.750,34 Euros) + IVA para “Drenagem e Tratamento de Águas Pluviais” e 3.525.952\$00 (17.587,34 Euros) + IVA para “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO / MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA - RUA MANUEL OLIVEIRA PINHAL, RUA DO ALBUCAZ, LARGO ARRAIAL E RUA JAIME GUERRA - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/01 pelo Director do Departamento de Ambiente do seguinte teor: “Informo que não houve suspensão de trabalhos dado que a Câmara Municipal indeferiu o pedido do empreiteiro, em reunião de 20.02.01. As adversas condições climatéricas provocaram atrasos na execução dos trabalhos das várias empreitadas em curso, mas não se consideram caso de força maior e portanto não concedem ao empreiteiro o direito de suspensão ao abrigo do nº 2 do artº 185 do DL 59/99 de 02.03. Relativamente à hipótese de rescisão do contrato, sou da opinião que tal não deverá acontecer, devendo o empreiteiro ser notificado para a execução dos trabalhos com a maior brevidade”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou não conceder ao empreiteiro o direito de suspensão de trabalhos, ao abrigo do nº 2 do artº 185 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março,

confirmando assim a sua deliberação de 20/02/01. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, não colocar a hipótese de rescisão do contrato, não estando a empresa impedida de prosseguir no local a execução dos trabalhos, devendo inclusivamente proceder à sua execução com a maior brevidade, nos termos do contrato celebrado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE

OUTIL - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/01 pelo Director do Departamento de Ambiente do seguinte teor: "A Câmara Municipal indeferiu o pedido de suspensão de trabalhos por tempo indeterminado, em reunião de 20.02.2001, na sequência do pedido do empreiteiro v/ ofício 07/TR/01 de 06.02.2001. As adversas condições climatéricas observadas provocaram alguns atrasos em várias empreitadas em curso, mas não se classificam de "caso de força maior" e portanto não concedem ao empreiteiro o direito de suspender a execução dos trabalhos por mais de 8 dias seguidos ou 15 interpolados. Sobre a hipótese de rescisão de contrato, parece-me não ser uma solução para o problema, devendo-se solicitar ao empreiteiro a execução da obra nos moldes definidos". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou não conceder ao empreiteiro o direito de suspensão de trabalhos, ao abrigo do nº 2 do artº 185 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, confirmando assim a sua deliberação de 20/02/01. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, não colocar a hipótese de rescisão do contrato, não estando a empresa impedida de prosseguir no local a execução dos trabalhos, devendo inclusivamente proceder à

sua execução com a maior brevidade, nos termos do contrato celebrado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - SEMANA DO AMBIENTE - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

AMBIENTAL «CANTANHEDE - AMBIENTE 2001» - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/05/01 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Protecção Ambiental, do seguinte teor: “Junto se anexa o programa de Educação e Sensibilização Ambiental «Cantanhede - Ambiente 2001» que, numa perspectiva interdisciplinar, visa a contextualização da Educação na comunidade. Integrada no referido programa, pretende-se realizar a Semana do Ambiente, de 01 a 10 de Junho, estando previstas as seguintes actividades: - Casa do Ambiente; - Dia Mundial da Criança pelos seus Direitos; - Gestos Simples; - Dia da Criança numa Cidade sem Trânsito; - III Jornadas do Ambiente; - Exposição «Cantanhede uma Eco-Cidade»; - Concurso de Espantalhos; Em anexo segue a proposta de normas para o Concurso «Espantalhos - Uma Visão Ecológica», propondo-se a sua aprovação. *A Câmara tomou conhecimento do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental “Cantanhede - Ambiente 2001” e integrado nas actividades da Semana do Ambiente a decorrer de 1 a 10 de Junho do corrente ano, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Protecção Ambiental, deliberou aprovar as normas do Concurso «Espantalhos - Uma Visão Ecológica» inserido naquele Programa. -----*

Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega.-----

9 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PENEDOS - COVÕES / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/05/01 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:

“Junto se anexa Projecto e Caderno de Encargos para lançamento por Ajuste Directo da Empreitada em epígrafe. O custo provável dos trabalhos é de 3.950.000\$00 (19.702,52 Euros) + IVA, valor estimado sobre medições feitas no local. A obra será do tipo «série de preços», obedecendo ao mapa de medições constantes do projecto. Para a execução da obra propõe-se um prazo de execução de 60 dias seguidos”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou mandar proceder às diligências necessárias, tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Água; Abastecimento de Água a Penedos – Covões”, pelo que aprovou o respectivo projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas a indicar pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA À QUINTA DA ALEGRIA - CAMARNEIRA / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/01 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto e Caderno de Encargos para lançamento por Ajuste Directo da Empreitada em epígrafe. O custo provável dos trabalhos é de 4.350.000\$00 (21.697,71 Euros) + IVA, valor estimado sobre medições feitas no local. A obra será do tipo «série de preços», obedecendo ao mapa de medições constantes do projecto. Para a execução da obra propõe-se um prazo de execução de 60 dias seguidos”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou mandar proceder às diligências necessárias, tendo em vista

a realização, por ajuste directo, da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Água; Abastecimento de Água à Quinta da Alegria - Camarneira”, pelo que aprovou o respectivo projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas a indicar pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 31 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO NA PRAIA DA TOCHA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 07/05/01, do seguinte teor: “Considerando a aposta da autarquia na qualificação urbanística da Praia da Tocha com respeito pelo seu valor cultural; Considerando as suas características únicas na Zona Centro, quer do ponto de vista do património cultural construído, quer do ponto de vista da vivência das gentes gandarezas; Considerando que em virtude do descrito a procura de lotes para a construção de moradias na Praia da Tocha é crescente; Considerando que é extremamente importante a consolidação do aglomerado urbano da Praia da Tocha; Considerando que a Câmara Municipal de Cantanhede é proprietária de lotes destinados a construção de habitações na Praia da Tocha; Mostra-se pertinente a venda de 31 lotes de terreno, sitos na Praia da Tocha, com os números de 2 a 27, 41, 42, 44, 47 e 48 destinados a construção de habitações. Assim, proponho a alienação daqueles lotes de terreno para os fins indicados, pelo valor base constante da tabela anexa às condições de venda, na base de Esc. 30.000\$00 por metro quadrado de construção, preço este fixado considerando a localização, as dimensões e a finalidade daqueles lotes. O número de lotes colocados à venda, bem como as condições de venda propostas nos artigos 10º e 11º fundamentam-se na necessidade de equilibrar a livre concorrência do mercado e evitar a especulação imobiliária. Assim, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 64º

da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Cantanhede a alienação, em hasta pública, dos seguintes prédios urbanos: Lote n.º 2, com a área de 167 m², pelo valor base de licitação de 5.490.000\$00; Lote n.º 3, com a área de 137 m², pelo valor base de licitação de 5.220.000\$00; Lote n.º 4, com a área de 140 m², pelo valor base de licitação de 5.400.000\$00; Lote n.º 5, com a área de 124 m², pelo valor base de licitação de 4.800.000\$00; Lote n.º 6, com a área de 173 m², pelo valor base de licitação de 5.610.000\$00; Lote n.º 7, com a área de 174 m², pelo valor base de licitação de 5.670.000\$00; Lote n.º 8, com a área de 280 m², pelo valor base de licitação de 6.300.000\$00; Lote n.º 9, com a área de 279 m², pelo valor base de licitação de 4.200.000\$00; Lote n.º 10, com a área de 214 m², pelo valor base de licitação de 5.280.000\$00; Lote n.º 11, com a área de 202 m², pelo valor base de licitação de 4.800.000\$00; Lote n.º 12, com a área de 281 m², pelo valor base de licitação de 4.140.000\$00; Lote n.º 13, com a área de 298 m², pelo valor base de licitação de 5.550.000\$00; Lote n.º 14, com a área de 223 m², pelo valor base de licitação de 5.670.000\$00; Lote n.º 15, com a área de 207 m², pelo valor base de licitação de 5.280.000\$00; Lote n.º 16, com a área de 215 m², pelo valor base de licitação de 5.220.000\$00; Lote n.º 17, com a área de 215 m², pelo valor base de licitação de 5.490.000\$00; Lote n.º 18, com a área de 217 m², pelo valor base de licitação de 5.490.000\$00; Lote n.º 19, com a área de 211 m², pelo valor base de licitação de 5.280.000\$00; Lote n.º 20, com a área de 295 m², pelo valor base de licitação de 5.820.000\$00; Lote n.º 21, com a área de 452 m², pelo valor base de licitação de 7.200.000\$00; Lote n.º 22, com a área de 112 m², pelo valor base de licitação de 3.990.000\$00; Lote n.º 23, com a área de 138 m², pelo valor base de licitação de 4.890.000\$00; Lote n.º 24, com a área de 131 m², pelo valor base de licitação de

4.890.000\$00; Lote n.º 25, com a área de 151 m², pelo valor base de licitação de 4.860.000\$00; Lote n.º 26, com a área de 140 m², pelo valor base de licitação de 4.890.000\$00; Lote n.º 27, com a área de 264 m², pelo valor base de licitação de 4.680.000\$00; Lote n.º 41, com a área de 445 m², pelo valor base de licitação de 7.200.000\$00; Lote n.º 42, com a área de 260 m², pelo valor base de licitação de 5.970.000\$00; Lote n.º 44, com a área de 398 m², pelo valor base de licitação de 7.200.000\$00; Lote n.º 47, com a área de 387 m², pelo valor base de licitação de 7.200.000\$00; Lote n.º 48, com a área de 387 m², pelo valor base de licitação de 7.200.000\$00". A Câmara, por maioria, concordando com a proposta apresentada, deliberou alienar em hasta pública, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no próximo dia 5 de Junho, pelas 16,00 horas, os lotes de terreno, com os n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 44, 47, 48 destinados à construção de habitações, sitos na Praia da Tocha, pelo que aprovou as respectivas condições de venda, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.^a Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 – TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA N.º 1 DO 1.º CEB DE CANTANHEDE AO REFEITÓRIO DA ESCOLA N.º 2 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "Nos termos da deliberação camarária de 6 de Junho de 2000 foi aprovado atribuir à Sociedade Columbófilia Cantanhedense um subsídio mensal de 30.000\$00, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. O referido subsídio destina-

se a compartilhar as despesas com o transporte das crianças da escola o 1.º CEB Cantanhede n.º 1 para o refeitório da Escola do 1.º CEB Cantanhede n.º 2 a fim de usufruírem dos serviços do refeitório daquele estabelecimento. Uma vez que, no presente ano lectivo, a escola continua a usufruir deste serviço permitímo-nos propor o pagamento do referido subsídio durante os meses lectivos de 2001, ou seja, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio de 30.000\$00 (trinta mil escudos) mensais, destinado a compartilhar nas despesas com o transporte em viatura daquela Colectividade dos alunos da Escola n.º 1 do 1.º CEB de Cantanhede para a Escola n.º 2, a fim de usufruírem dos serviços do refeitório daquele estabelecimento de ensino, durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho do corrente ano.* -----

13 - PEDIDO DE APOIO – VIAGEM AO JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA / DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CORDINHÃ, ofício datado de 20/04/01, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a custear as entradas dos alunos carenciados daquela Escola ao Jardim Zoológico de Lisboa. O Senhor Presidente propõe a atribuição de um subsídio de 21.250\$00 para compartilhar na deslocação ao Zoo. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir à Escola do 1.º CEB de Cordinhã um subsídio no montante de 21.250\$00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta escudos), destinado a custear a despesa com as entradas dos alunos carenciados daquele estabelecimento de ensino ao Jardim Zoológico de Lisboa.* -----

14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS”

– CEDÊNCIA DE AUTOCARRO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

proposta subscrita em 02/05/01 pelo Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor:

“A Câmara Municipal é proprietária de um Autocarro que utiliza regularmente para efectuar serviços nas áreas da Educação, Cultura, Solidariedade, Desporto e outras actividades de relevância Social desenvolvidas no Concelho. Para além das iniciativas desenvolvidas pela própria Câmara é solicitado, com muita frequência, pelas Escolas e Colectividades não sendo possível satisfazer todos os pedidos. Em situações especiais tem vindo o Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede a ceder gratuitamente o seu autocarro a esta Câmara Municipal por forma a melhor satisfazer os pedidos acima referido. Durante os meses de Fevereiro e Março de 2001 e devido a avaria prolongada do autocarro da Câmara Municipal, o autocarro do Rancho Regional “Os Esticadinhos”, fez os seguintes serviços: 28 de Fevereiro – Praia da Tocha – Clube Escola de Ténis de Cantanhede; 1 de Março – Conímbriga – Clube Escola de Ténis de Cantanhede; 3 de Março – Marialva – ARCO (Associação Recreativa e Cultural dos Covões); 4 de Março – Gatões (Matosinhos) – União Recreativa de Cadima; 5 de Março – Sintra – Escola Secundária de Cantanhede; 6 de Março – Sintra – Escola Secundária de Cantanhede; 7 de Março – Sintra – Escola Secundária de Cantanhede; 8 de Março – Ílhavo (Aveiro) – Escola Secundária de Cantanhede; 9 de Março – Soplacas (Tocha) – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar; 13 de Março – Belém (Lisboa) – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar; 14 de Março – Porto – Escola Secundária de Cantanhede; 15 de Março – Museu da Ciência e Técnica (Lisboa) – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar; 16 de Março – Museu Arte Contemporânea (Lisboa) – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar; 19 de Março – Lisboa – Escola Secundária de Cantanhede; 20 de Março – Concelho de

Cantanhede – Escola EB 2,3 de Cantanhede; 21 de Março – Coimbra – Escola 1º CEB Balsas; 22 de Março – Concelho de Cantanhede – Escola EB 2,3 de Cantanhede; 23 de Março – Viana do Castelo - Jardim de Infância de S. Caetano + Escola 1º CEB; 24 de Março – Serra da Estrela – Associação de Desenvolvimento dos Fornos; 25 de Março – Sintra – Equipa de Futebol Feminino do União Recreativa de Cadima; Estes serviços referem-se a compromissos anteriormente assumidos pela Câmara Municipal com as entidades acima referidas, pelo que era impossível desmarcá-los. A disponibilidade do Rancho Regional “Os Esticadinhos” em ceder o seu autocarro para que os mesmos fossem efectuados permitiu a sua realização por custos muito abaixo dos praticados pelas empresas do ramo. Com vista a uma compensação pelo desgaste ocorrido no autocarro do Rancho Regional “Os Esticadinhos” durante a realização destes serviços, proponho a atribuição de um subsídio de 500.000\$00, a esta Associação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Rancho Regional “Os Esticadinhos”, um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado a compensar o desgaste ocorrido no autocarro daquela Associação durante a realização de vários serviços da responsabilidade desta Autarquia.*-----

15 – III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA DE CANTANHEDE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO INTERNACIONAL DE ESCULTURA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 07/05/01, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “Decorreu na Praça Marquês de Marialva de 20 de Abril a 4 de Maio de 1999 e de 10 a 25 de Maio de 2000 o I e II Simpósio Internacional de Escultura de Cantanhede, respectivamente, com a participação, em cada um deles, de oito escultores

nacionais e estrangeiros cujo grande objectivo foi dar a conhecer publicamente a arte de trabalhar a pedra, actividade com grandes tradições no nosso Concelho. Durante aqueles períodos, os artistas plásticos convidados deram forma a uma série de esculturas que traduzem algumas das mais emblemáticas referências socioculturais do Concelho, tendo os eventos constituído importantes acções pedagógicas, ao despertar a população do município, especialmente muitas centenas de jovens estudantes, para o contacto com as diferentes orientações estéticas que pautaram a abordagem dos artistas plásticos às temáticas propostas bem como as técnicas e os recursos utilizados na criação das obras. Tendo em conta o importante sucesso alcançado por estes Simpósios, pretende agora a Câmara Municipal levar a cabo a realização da 3ª edição, que terá lugar de 15 a 30 de Maio. Para o efeito e à semelhança dos anos transactos foi novamente contactado o Centro Internacional de Escultura, que de imediato se disponibilizou para prestar a esta Câmara Municipal a necessária colaboração, designadamente no que se refere ao contacto e consequente deslocação a Cantanhede de 4 artistas escultores consagrados nacional e internacionalmente que, juntamente com mais 3 escultores da nossa região irão desenvolver um trabalho artístico com pedra extraída nos jazigos do nosso Município. Essa colaboração prestada à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Centro Internacional de Escultura acarreta encargos para esta entidade, designadamente despesas com a deslocação dos seguintes artistas escultores: José Plácido; Moisés Paulo; António Martinez; Eduardo Rocha; Carlos Caramujo; Carlos Lourenço; Manuela Madureira. Por outro lado, é indubitável que essa actividade, a desenvolver pelo Centro Internacional de Escultura, no Município de Cantanhede, é de inegável interesse público, pelo que se afigura enquadrável no disposto na alínea a), do nº4, do artigo 64º, da lei nº169/99, de 18 de

Setembro. Nesse sentido junto se anexa Proposta de Protocolo de Colaboração entre esta Câmara Municipal e o Centro Internacional de Escultura”. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou celebrar com o Centro Internacional de Escultura um Protocolo de Colaboração, pelo que aprovou a respectiva minuta, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a realização em Cantanhede, de 15 a 30 de Maio, do III Simpósio Internacional de Escultura de Cantanhede, e que tem como objectivo dar a conhecer publicamente a arte de trabalhar a pedra, actividade com grandes tradições no nosso Concelho e de inegável interesse público, sendo para o efeito atribuído àquele Centro Internacional um subsídio de 4.770.000\$00 (quatro milhões setecentos e setenta mil escudos). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - PEDIDO DE APOIO – FORNECIMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE TIRO AOS PRATOS / DA ASSOCIAÇÃO DOS

CAÇADORES DO PINHAL DO POVO, ofício datado de 12/02/01, solicitando o apoio financeiro para aquisição de máquina automática de tiro aos pratos e o fornecimento de paralelepípedos destinados à realização das obras no seu Campo de Tiro. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 27/04/01, propõe o seguinte: “Proponho a cedência à Associação de Caçadores do Pinhal do Povo, de 250 m² de paralelepípedos em granito e a atribuição de um subsídio de 250.000\$00 para participar na aquisição da máquina automática de tiro aos pratos, dado que as actividades aí desenvolvidas satisfazem diversos fins sociais e de convívio da população da Caniceira e lugares limítrofes”. A Câmara, por maioria, deliberou

fornecer à Associação de Caçadores do Pinhal do Povo, 250 m² de paralelepípedos em granito para obras no seu Campo de Tiro. Mais deliberou a Câmara, quanto a esta parte, por maioria, atribuir à Associação de Caçadores do Pinhal do Povo, um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para participar nas despesas com a aquisição de uma máquina automática de Tiro aos Pratos. Abstiveram-se quanto à segunda parte da deliberação os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr.^a Isabel Roque.-----

17 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE RESTAURO NA CAPELA DE BALSAS / DA

COMISSÃO DA CAPELA DE BALSAS, ofício entrado nos serviços em 03/11/00,

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a custear as obras de restauro da Capela de Balsas na Freguesia de Febres. O Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes, em 27/04/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250.000\$00 à Comissão da Capela de Balsas para ajudar a custear as despesas efectuadas e a efectuar com os arranjos da Capela de Balsas, devendo o mesmo ser canalizado através da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres, um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado à Comissão da Capela de Balsas, para custear as obras de restauro da Capela de Balsas na Freguesia de Febres. -----

Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo a Presidência o Vereador Senhor Eng.^o Fernando Melo.-----

18 - PEDIDO DE APOIO – ÉPOCA DESPORTIVA 2000/2001 / DA SECÇÃO DE

ATLETISMO DO FEBRES SPORT CLUB, ofício datado de 30/04/01, solicitando o

apoio financeiro da Autarquia para comparticipar nas despesas com a participação nas diversas provas na época de 2000/2001. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 03/05/01, propõe o seguinte: “O projecto apresentado enquadra-se nos Projectos Especiais definidos nos critérios em vigor, pelo que proponho a atribuição de uma verba inicial de 700.000\$00, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após avaliação dos resultados na presente época”. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e considerando que o projecto se enquadra nos projectos especiais, deliberou atribuir ao Febres Sport Clube um subsídio no montante de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), destinado à sua Secção de Atletismo e tendo em vista a participação nas diversas provas de atletismo na época 2000/2001, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após avaliação dos resultados na presente época.*-----

Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência.----

19 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS / DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA, ofício datado de 26/03/01 solicitando o apoio financeiro desta

Autarquia destinado a custear a aquisição de 200 cadeiras para aquela Colectividade. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 02/05/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 para a aquisição de cadeiras”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à União Recreativa de Cadima um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a custear a aquisição de 200 cadeiras para aquela Colectividade, devendo as mesmas serem disponibilizadas quando solicitadas pelo Grupo Típico de Cadima.*-----

20 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS / DO GRUPO TÍPICO DE

CADIMA, ofício datado de 21/03/01 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a custear a aquisição de 100 cadeiras plásticas para utilização em diversos eventos culturais. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 02/05/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 para a aquisição de cadeiras”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Cadima um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a custear a aquisição de 100 cadeiras para utilização em diversos eventos culturais, devendo as mesmas serem disponibilizadas quando solicitadas pela União Recreativa de Cadima.* -----

21 - PEDIDO DE APOIO – REVISTA “2001 ODISSEIA DO CARAGO” / DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DE FEBRES, ofício datado

de 27/03/01, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a custear a realização, em Febres, de um espectáculo de Revista à Portuguesa “2001 Odisseia do Carago”, da Companhia de Teatro Lopes de Almeida, do Porto. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 30/04/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 200.000\$00 para comparticipação neste evento tendo em conta o fim social a que se destina”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), destinado ao Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento de Febres tendo em vista a comparticipação dos custos com a realização, em Febres, de um espectáculo de Revista à Portuguesa “2001 Odisseia do Carago”, da Companhia de Teatro Lopes de Almeida, do Porto.* -----

22 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE VIATURA / DA ASSOCIAÇÃO

DESPORTIVA DE VILAMAR, com sede na Freguesia de Vilamar, deste Concelho, ofício datado de 29/03/01 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a participar na aquisição de uma viatura de 9 lugares. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 30/04/01, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500.000\$00, tal como tem vindo a acontecer em situações semelhantes”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado a participar na aquisição de uma viatura de 9 lugares.* -----

23 – PEDIDO DE APOIO – PROJECTO DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS / PROMOÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO MUSICAL DE FRANCISCAS

ofício datado de 15/03/01, solicitando o apoio da Autarquia no projecto de participação de dois jovens daquela Associação no Campeonato Nacional de Ralis/Promoção. O Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes, em 04/05/01, presta a seguinte informação: “A Câmara Municipal de Cantanhede apoio em 2000 o projecto destes dois jovens do nosso Concelho que se saldou por um assinalável êxito desportivo e de promoção do Concelho nas diversas provas disputadas em várias regiões do país. O projecto que nos apresentam para o ano 2001 é mais ambicioso, conta com um carro melhor equipado e a sua participação abrange um maior número de provas como podemos ver na descrição feita no projecto. Proponho a atribuição de um subsídio de 390.000\$00 tendo como contrapartida a promoção do Concelho utilizando todo o capôt do carro e a realização de alguns eventos na Expofacic com sorteio de pequenas viagens de divulgação pelos

visitantes do Certame. Este apoio deve ser veiculado pela Associação do Grupo Musical das Franciscas, que apoia os desportistas”. A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação do Grupo Musical de Franciscas um subsídio no montante de 390.000\$00 (trezentos e noventa mil escudos), destinado a custear as despesas com a participação de dois jovens daquela Associação no Campeonato Nacional de Ralis / Promoção, tendo como contrapartida a promoção do Concelho utilizando todo o capôt do carro e a realização de alguns eventos na Expofacic com sorteio de pequenas viagens de divulgação pelos visitantes do Certame. Absteram-se os Vereadores Senhores Dr. Carlos Navega e Dr.^a Isabel Roque. -----

24 - PERMUTA DE IMÓVEL NA RUA HENRIQUE BARRETO, EM CANTANHEDE / DE JOÃO MANUEL SIMÕES ROCHA, residente na Rua Henrique Barreto, nº. 59, em Cantanhede, requerimento datado de 24/06/99, solicitando a permuta do seu imóvel, sito naquele local, cuja demolição está prevista no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/05/01, presta a seguinte informação: “O requerente é proprietário de uma construção de rés-do-chão, com 110 m², em estado adiantado de degradação e situada na Rua Henrique Barreto, nº 59, na zona central desta cidade de Cantanhede, que carece de obras urgentes de reparação, para garantir condições mínimas de habitabilidade. Acontece que o Plano de Urbanização aprovado prevê a demolição parcial dessa construção para dar lugar a uma rotunda. A parte da construção abrangida pela futura rotunda é da ordem dos 25 m², mas condiciona fortemente o aproveitamento da parte sobrança da construção dada a sua reduzida área, configuração e inexistência de logradouro, pelo que o requerente propõe a permuta da construção existente, com um lote de terreno onde possa construir uma moradia. O local onde o

prédio do requerente se situa está inserido em área urbana consolidada, com a cêrcea admitida de r/chão+3. Assim sendo, atendendo À área, capacidade construtiva e localização central do prédio, atribui-se-lhe um valor da ordem dos 6 600 contos. A Câmara Municipal possui o lote nº 27, cedido à Câmara Municipal no âmbito do processo de loteamento a que se refere o alvará nº 1/2001, com a área de 327 m², que permite a construção de uma moradia com a área de 139 m², situado na Quinta dos Lacticínios ou Pote de Vagos, em Cantanhede, a que se atribui o valor de 5.900 contos. Face ao exposto, proponho a permuta do imóvel do requerente pelo lote referido acrescido da quantia de 700 000\$00. Que a Câmara Municipal fixe o prazo de 3 anos para que o requerente possa edificar a nova construção no lote permutado. Findo esse prazo a construção devoluta seria demolida e posto à venda em hasta pública o terreno sobrante após a demarcação do traçado da futura rotunda”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor João Manuel Simões Rocha, o seu imóvel, sito na Rua Henrique Barreto, nº. 59, em Cantanhede, com a área 110 m² pelo lote n.º 27, com a área de 327 m², situado na Quinta dos Lacticínios ou Ponte de Vagos, em Cantanhede, acrescido da quantia de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), obrigando-se o requerente a construir naquele lote no prazo de 3 anos, findo o qual será demolido o imóvel devoluto permutado e posto à venda em hasta pública o terreno sobrante após a demarcação do traçado da futura rotunda, nos precisos termos do preconizado na informação supra.*-----

25 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO NOS LAMEIROS, EM CANTANHEDE / PROCESSO N.º 26/2001 / DE MARIA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO FRESCO RAIMUNDO, residente na Rua António Lima Fragoso, n.º 2 – 4, em

Cantanhede, requerimento datado de 12/02/01, solicitando informação prévia sobre a viabilidade da Operação de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito num terreno sito nos Lameiros, nesta Cidade, conforme processo n.º 26/2001. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/05/01 presta a seguinte informação: “A requerente é proprietária de um terreno com a área indicada de 3 025 m2 atravessado pelas obras da circular interna de Cantanhede e inserido na zona de expansão urbana ZUE-X, definida no Plano de Urbanização de Cantanhede. Pretende saber se é possível a construção na área sobranete do terreno e em que condições. Na sequência das informações prestadas pelo D. Obras e D. de Ambiente, do parecer da EDP datado de 6 de Abril p.p. e da deliberação da CM de 12-12-2000 onde foram definidas as contrapartidas pela cedência gratuita do terreno necessário às obras da circular, informo o seguinte: a) A proposta de urbanização constante do pedido de informação prévia é viável, no que concerne à área de construção indicada para a parcela B, devendo apenas ser ajustado o alinhamento da construção no lote B1, de acordo com o definido no PU; b) A parcela sobranete A, ficará na posse da requerente para reserva urbanística, nos termos requeridos; c) As áreas cedidas para abertura da circular serão contabilizadas para efeitos dos disposto no nº 6 do artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, conforme a deliberação de 12/12/00; d) Todas as infraestruturas a implantar no arruamento ficarão a cargo da Câmara Municipal; e) O loteamento fica sujeito ao pagamento das taxas de infraestruturas gerais, acrescidas do valor referente ao factor de equidade construtiva (Rec), conforme o disposto no Artº 9º do referido Regulamento Municipal de Taxas”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação emitida pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao*

pedido de informação prévia relativo a um loteamento que a Senhora Maria da Conceição Negrão Fresco Raimundo, pretende levar a efeito nos Lameiros, em Cantanhede, conforme processo n.º 26/01, e nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**26 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE PRÉDIO
SITO EM CORDINHÃ / DE MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA CONCEIÇÃO,**

residente no lugar e Freguesia de Cordinhã, deste Concelho, requerimento datado de 19/04/01, solicitando que lhe seja rectificadada a certidão de propriedade horizontal emitida em 01/02/01 e decorrente da deliberação camarária de 23/01/01. O Departamento de Urbanismo, em 27/04/01, presta a seguinte informação: “O requerente esclareceu que a área do logradouro (49 m²), é a diferença entre a área total do lote e as áreas de implantação do edifício e da garagem, pelo que nada há a opôr à rectificação da certidão de propriedade horizontal”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação presta pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou, rectificar a certidão de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, sito em Cordinhã, pertencente à Senhora Maria de Fátima Machado da Conceição e emitida em nome do Senhor Albino dos Santos Costa, em 01/02/01 e decorrente da deliberação camarária de 23/01/01, nos termos requeridos, passando as fracções a ter a seguinte descrição: “FRACÇÃO A - situada no r/chão, destinada a habitação, do tipo T2, composta por 2 quartos, uma sala, uma cozinha e instalações sanitárias, com a área bruta de 98 m², garagem G1 com 23 m² e logradouro comum com 49 m², a que corresponde uma percentagem de 49.6%; FRACÇÃO B - situada no 1.º andar, destinada a habitação, do tipo T2, composta por 2 quartos, sala, uma cozinha, instalações sanitárias e varanda, com a

área bruta de 98 m², garagem G2 com 25 m², logradouro comum com 49 m², a que corresponde uma percentagem de 50.4%". -----

27 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO SERRADINHO, N.º 13 EM GRANJA DE ANÇÃ / DE

MANUEL MADEIRA TEIXEIRA, residente na Ladeira da Granja, n.º 6, no lugar de Granja, Freguesia de Ançã, deste Concelho, requerimento datado de 02/04/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Serradinho, n.º 13, na mesma localidade e inscrito na matriz predial urbana de Ançã sob o artigo 767 a confrontar do Norte com rua, do Sul com José Dias Carapau, do Nascente com António Pereira Figueiredo e do Poente com Rosa Gaspar, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A – situada no Rés-do-Chão Direito destinada loja, localizada no rés-do-chão do edifício, lado direito, composta de uma divisão e duas casas de banho, atribui-se a esta fracção o valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a 100/1000 (cem mil avos) do valor total do prédio; FRACÇÃO B – situada no 1.º Andar Direito, destinada a habitação, localizada no 1.º andar do edifício, lado direito, composta de sala comum, quarto, escritório, cozinha, casa de banho e o sótão correspondente do lado direito destinado a arrumos, atribui-se a esta fracção o valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), correspondente a 500/1000 (quinhentos mil avos) do valor total do prédio; FRACÇÃO C – situada no 1.º Andar Esquerdo, destinada a habitação, localizada no 1.º andar do edifício, lado esquerdo, composta de sala comum, quarto, escritório, cozinha, casa de banho, sótão correspondente do lado esquerdo destinado a arrumos e ainda uma garagem localizada no rés do chão lado esquerdo, atribui-se a esta fracção o valor de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), correspondente a 400/1000 (quatrocentos mil

avos) do valor total do prédio". O Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, em 18/04/01, informa que é de deferir o regime de Propriedade Horizontal, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, conjugado com o art.º 1414 e seguintes do Código Civil. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado dar cumprimento ao disposto no ponto 3 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, conjugado com o art.º 1414 e seguintes do Código Civil, mandando certificar em conformidade. -----*

28 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA VARZIELA / DE CARLOS MANUEL FONSECA DA SILVA,

residente na Rua Prof. Maia do Carmo Santos, n.º 3, no lugar de Varziela, Freguesia de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 06/03/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano, sito no mesmo local, inscrito na matriz urbana da freguesia da Cantanhede sob o artigo 5454, composto por rés-do-chão destinado a estabelecimento de restauração e bebidas e 1.º andar destinado a habitação, a confrontar do Norte e Poente com rua, do Nascente com Lino Pereirinha e do Sul com Manuel de Oliveira, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A – situada no rés-do-chão destinada a estabelecimento de restauração e bebidas composto de um salão, uma cozinha, duas casas de banho, um terraço e uma sala de jogos, com a permissão de 600 ‰; FRACÇÃO B – situada no primeiro andar destinado a habitação, composto de uma sala, três quartos, uma cozinha, duas casas de banho, um hall e uma varanda e uma despensa, com a permissão de 400 ‰; As fracções

“A” tem acesso directo à via pública pela rua do lado norte do prédio e pelo átrio que a liga ao lado poente. A fracção “B” tem acesso directo à via pública, (rua do lado poente) pela escada existente a partir do átrio de entrada comum às duas fracções. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste e definidos por lei, incluindo instalações de água, gás, luz e cobertura". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria realizado em 11/04/01, o qual refere que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

29 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM CANTANHEDE / DE MANUEL AUGUSTO ALVES, LDA., com

sede em Aleixa, S. Simão de Litém, Pombal, requerimento datado de 30/03/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano, localizado no lote de terreno n.º 1, no loteamento Vale de Pegas ou Cavalinhas, em Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Cantanhede sob o artigo 5288, composto de cave, rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares e sótão, destinado a garagens para recolha de veículos automóveis, habitação e arrumos, a confrontar do Norte com lote n.º 3, do Sul com recinto desportivo, do Nascente e Poente com espaços de utilidade pública, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: " FRACÇÃO A – situada no rés-do-chão direito,

destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e uma varanda com a área total de cento e dezassete virgula oito metros quadrados, a garagem oito, situada na Cave, lado Poente/Sul, entre as garagens quatro e sete, com a área de vinte e nove virgula seis metros quadrados e o compartimento para arrumos número três, situado no Sótão, lado Nascente/Sul, entre os arrumos dois e oito, com a área de nove virgula e oito metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.406.400\$00, correspondente a 117,2 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO B – situada no rés-do-chão esquerdo, destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e uma varanda, com a área de cento e vinte virgula sete metros quadrados, garagem cinco, situada na Cave, lado Norte/Poente, entre as garagens um e seis, com a área de vinte e seis metros quadrados e o compartimento para arrumos número cinco, no Sótão, lado Poente, entre a casa das máquinas e o arrumo quatro, com a área de nove virgula sete metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.426.800\$00, correspondente a 118,9 mil avos do valor total do prédio. FRACÇÃO C – situada no 1.º andar direito, destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas, com a área de cento e vinte e nove virgula seis metros quadrados, garagem um, situada na Cave, lado Norte/Nascente, entre a garagem cinco e a entrada para as garagens, com a área de dezoito virgula oito metros quadrados e o compartimento para arrumos número quatro, situado no Sótão, lado Norte/Poente, entre os arrumos um e cinco, com a área de treze virgula vinte e cinco metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.498.800\$00, correspondente a 124,9 mil avos do valor total do prédio. FRACÇÃO D – situada no 1.º andar esquerdo, destinada a habitação, composto por sala

comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas, com a área de cento e trinta e três virgula cinco metros quadrados, garagem quatro, situada na Cave, lado Nascente/Sul, entre a garagem oito e a entrada para as garagens, com a área de dezoito virgula cinco metros quadrados e o compartimento para arrumos número seis, situado no Sótão, lado Sul/Poente, entre o arrumo sete e a casa das máquinas, com a área oito, virgula sete metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.537.200\$00, correspondente a 128,1 mil avos do valor total do prédio. FRACÇÃO E – situada no 2.º andar direito, destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas com a área de cento e vinte e nove virgula seis metros quadrados, garagem dois, situada na Cave, lado Nascente, entre a garagem três e a entrada para as garagens, com a área de catorze virgula quatro metros quadrados e o compartimento para arrumos número oito, situado no Sótão, lado Sul, entre os arrumos três e sete, com a área de seis virgula três metros quadrados atribuindo-lhe o valor de 1.473.600\$00, correspondente a 122,8 mil avos do valor total do prédio. FRACÇÃO F – situada no 2.º andar esquerdo, destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas, com a área de cento e trinta e três virgula cinco metros quadrados, garagem três, situada na Cave, lado Nascente, entre a garagem dois e a entrada para as garagens, com a área de catorze virgula quatro metros quadrados e o compartimento para arrumos número sete, situado no Sótão, lado Sul, entre os arrumos seis e oito com a área de Seis virgula três metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.509.600\$00 correspondente a 125,8 mil avos do valor total do prédio. FRACÇÃO G – situada no 3.º andar direito, destinada a habitação, composto por

sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas, com a área de cento e trinta e um vírgula nove metros quadrados, garagem seis, situada na cave, lado Poente, entre as garagens cinco e sete, com a área de vinte e quatro virgula um metros quadrados e o compartimento para arrumos número um, situado no Sótão, lado Norte/Nascente, entre os arrumos dois e quatro, com a área de treze virgula vinte e cinco metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.552.800\$00, correspondente a 129,4 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO H – situada no 3.º andar esquerdo, destinada a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall de entrada, corredor e duas varandas, com a área de cento e trinta e cinco virgula oito metros quadrados, garagem sete, situada na Cave, lado Poente, entre as garagens seis e oito, com a área de vinte e três, virgula quatro metros quadrados e o compartimento para arrumos número dois, situado no Sótão, lado Nascente, entre os arrumos um e três, com a área de treze virgula oitenta e cinco metros quadrados, atribuindo-lhe o valor de 1.594.800\$00 correspondente a 132,9 mil avos do valor total do prédio. Ficam em comum as restantes partes do edifício não individualizadas e as que por lei como tal devam ser consideradas. As fracções são distintas e isoladas entre si, constituindo unidades independentes, tendo todas elas saída própria para parte comum do prédio e para a via pública". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 11/04/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser

constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.-----

30 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE EDIFICAÇÃO EM MURTEDE / DE FLORINDA AMARO FERNANDES, residente em

Murte, deste Concelho, requerimento entrado nos serviços em 27/04/01, solicitando que lhe seja rectificad a certidão de propriedade horizontal emitida em 12/12/00 e decorrente da deliberação camarária de 05/12/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 30/04/01, presta a seguinte informação: “Será de deferir a pretensão da requerente, rectificando-se a certidão da constituição de propriedade horizontal nos termos requeridos”. Por despacho proferido em 20/04/01 e nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por despacho de 15/11/99, o Senhor Vice-Presidente mandou rectificar a certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos requeridos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação presta pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente datado de 20/04/01, o qual rectificou a certidão de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, sito na Rua dos Olivais, em Murte, pertencente à Senhora Florinda Amaro Fernandes, emitida em 12/12/00 e decorrente da deliberação camarária de 05/12/00, nos termos requeridos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

31 - ALTERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME SIMPLIFICADO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE - DL N.º 380/99, DE 22 DE

SETEMBRO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada

em 20/04/01 pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “De acordo com o ofício n.º 700289 emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, reformulou-se o trabalho referente ao assunto em epígrafe, enquadrando-se neste regime 2 situações, nomeadamente Penedos-Covões e Outil. Por forma a dar seguimento a este trabalho procedeu-se à alteração da Planta de Ordenamento que deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o art. 151º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal remeter à DGOTDU, no prazo de 5 dias, a alteração da Planta, em duplicado, sendo uma versão autenticada pela assembleia municipal, a fim da DGOTDU proceder ao respectivo registo e publicação no Diário da República, conforme disposto no art. 148º e 149º do diploma já referido. Estando a próxima reunião da Assembleia Municipal agendada para o dia 27 de Abril, considera-se ser de submeter a aprovação esta alteração”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações sujeitas a regime simplificado enquadráveis no art.º 97 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, ao nível dos perímetros urbanos definidos no PDM para as duas situações identificadas pelo D.U., nomeadamente em Penedos – Covões e Outil. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar submeter as presentes alterações, bem como a respectiva Planta de Ordenamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 151 do referido diploma legal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/01 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Verifica-se que se mostra necessário proceder a aquisição de parcelas de terreno destinadas a integrar no domínio público do Município, nomeadamente para a execução, beneficiação e alargamento de várias vias de comunicação. Constatou-se que, nas deliberações que decidiram aprovar os últimos mapas de expropriação, nenhuma referência é feita à forma que as aquisições devem revestir. Submete-se à Consideração Superior e à semelhança do que vem acontecendo autorizar o pagamento das indemnizações constantes dos respectivos mapas de expropriações, aos proprietários nele mencionados e dispensar de escritura pública todas as aquisições de terrenos que se destinam a ser incorporados nas referidas vias de comunicação e assim todas as aquisições de parcelas de terreno para integrar o domínio público". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou autorizar o pagamento das indemnizações constantes dos respectivos mapas de expropriações, aos proprietários neles mencionados, e dispensar da realização de escritura pública todas as aquisições de terrenos que se destinam a ser incorporados nas referidas vias de comunicação e assim todas as aquisições de parcelas de terrenos que venham a integrar o domínio público. -----*

Saiu o Vereador Senhor Alberto Traguedo. -----

33 - BENEFICIAÇÃO DA EM 588 BALSAS / MONTE ARCADE: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada, em 07/05/01, pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião de 6/02/2001 foi deliberado aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra "Beneficiação da EM 588 Balsas/Monte Arcado" e respectivo mapa de expropriações

existente no processo...”. Iniciado o processo para a aquisição das faixas de terreno para execução da obra mencionada, verifica-se que se mostra necessário rectificar o referido mapa de expropriações, quer quanto ao nome de alguns proprietários, quer quanto à composição, área e numeração de algumas parcelas, de acordo com o mapa que se junta. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a rectificação do mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à “Beneficiação da EM 588 Balsas/Monte Arcado” de acordo com o mapa junto, mandatando o Senhor Presidente para efectuar as rectificações que se mostrem necessárias ao respectivo mapa de expropriações, nomeadamente quanto ao nome dos proprietários das parcelas, composição e área daquelas, mesmo que dessas alterações resulte um aumento global do valor a pagar. Mais se submete à Consideração Superior e à semelhança do que vem acontecendo com as aquisições de parcelas de terreno para execução de vias de comunicação, autorizar o pagamento das indemnizações constantes daquele mapa, aos proprietários nele mencionados e dispensar de escritura pública a aquisição dos terrenos, atendendo a que os mesmos se destinam a ser incorporados na referida estrada e assim para domínio público”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Aprovar as alterações ao mapa de expropriações das parcelas de terrenos necessários à realização da obra “Beneficiação da EM 588 Balsas/Monte Arcado”, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 3.389.560\$00 (três milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta escudos), rectificando assim a sua deliberação de 06/02/01; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses*

ajustamentos resulte um aumento do valor global; 3) Dispensar da realização de escritura pública a aquisição daqueles terrenos dado que os mesmos se destinam a ser incorporados naquela Estrada Municipal . A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

Reentrou o Vereador Senhor Alberto Traguedo.-----

34 - VENDA DE LOTES À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA NA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO, EM CANTANHEDE / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/05/01 pela Divisão Jurídica / Dr. Carmindo de Jesus, do seguinte teor: “Conforme consta na minha informação de 23/03/01, foram celebrados entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública as escrituras de compra e venda dos lotes do n.º 1 ao n.º 30 na dita Praceta, nos termos e em execução das deliberações da Câmara Municipal de Cantanhede de 07/11/00 e 28/11/00. Nos termos desta deliberação de 28/11/00, o preço dos lotes n.ºs 5, 8, 19, 20, 27 e 30 a que se referem as descrições n.ºs 06152, 06155, 06166, 06167, 06174 e 06177 da Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, será pago em 105 prestações mensais. Por uma questão de economia processual, foram incluídos, em cada escritura, vários lotes, assim: na escritura de 16/03/01, os lotes n.ºs 5, com o preço de 523.031\$00; 8, com o preço de 632.502\$00; 19, com o preço de 632.502\$00. Estes preços somam o total de 1.788.035\$00, que serão pagos em 104 prestações mensais de 17.028\$00 e mais uma de 17.123\$00. Na escritura de 22/03/01, foram incluídos os lotes n.ºs 20, com o preço de 632.502\$00; 27, com o preço de 709.776\$00 e 30, com o preço de 709.776\$00. Estes preços somam o total de 2.052.054\$00, que serão pagos em 104 prestações mensais de 19.543\$00 e

mais uma de 19.582\$00. Cada uma das referidas prestações deve ser paga até ao dia 15 de cada mês, tendo-se vencido a 1.^a no passado dia 15/04/01. O não pagamento atempado de 3 prestações seguidas ou de 6 interpoladas, dá lugar ao exercício, pela Câmara Municipal de Cantanhede, do direito de resolução do respectivo contrato. Os fogos correspondentes aos ditos lotes foram vendidos pela Cooperativa de Habitação Económica aos respectivos compradores nas mesmas condições com que os tinha adquirido da Câmara Municipal de Cantanhede, mas com vencimento das prestações no dia 10 de cada mês. Isto porque não tendo a Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública disponibilidade financeira para pagar as suas prestações à Câmara Municipal, necessita de receber dos cooperadores as respectivas prestações para, depois, pagar à Câmara Municipal as suas próprias prestações. Se algum cooperador faltar ao cumprimento das suas obrigações para com a Cooperativa de Habitação Económica, fica esta impossibilitada de cumprir as suas obrigações para com a Câmara Municipal o que pode dar origem à resolução do contrato, como já referi. Só que, constando na mesma escritura 3 lotes e sendo a respectiva prestação correspondente à soma dos seus preços, a possível resolução do contrato, desencadeada pelo incumprimento de um só cooperador, abrangeria os 3 lotes, com consequências mesmo para os cooperadores cumpridores, o que seria profundamente injusto. Há pois, necessidade de se proceder à alteração dos respectivos contratos (escrituras), autonomizando as prestações dos preços de cada lote a pagar pela Cooperativa de Habitação Económica à Câmara Municipal de Cantanhede. Assim, sugiro que seja decido proceder-se à alteração das referidas escrituras de 16/03/01 e 22/03/01 de modo a que fique a constar: a) Na escritura de 16/03/01 – que o preço do lote n.º 5, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em

Cantanhede, com a descrição n.º 6152, do montante de 523.031\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 4.981\$00 cada e mais uma de 5.007\$00, encontrando-se já paga a 1.ª daquelas 104 prestações; que preço do lote n.º 8, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6155, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.ª daquelas 104 prestações; que o preço do lote n.º 19, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6.166, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.ª daquelas 104 prestações. b) Quanto à escritura de 22/03/01 – que o preço do lote n.º 20, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.ª daquelas 104 prestações. A descrição respectiva é o n.º 6.167; que o preço do lote n.º 27, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6174, do montante de 709.776\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.759\$00 cada e mais uma de 6.840\$00, encontrando-se já paga a 1.ª dessas 104 prestações; que preço do lote n.º 30, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6.177, do montante de 709.776\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.759\$00 cada e mais uma de 6.840\$00, encontrando-se já paga a 1.ª dessas 104 prestações. c) Em relação às duas escrituras referidas: Mantém-se todas as condições nelas constantes, esclarecendo-se que a eventual resolução do contrato ali estipulado só se opera em relação ao lote em que se verifique o respectivo incumprimento. d) O regime resultante das referidas alterações tem efeitos em relação a todas as prestações, quer vencidas quer vincendas. A soma

dos valores da 1.^a prestação de todos os citados lotes, segundo as regras supras, é de 36.568\$00. Como a Cooperativa de Habitação Económica pagou, em relação a essa primeira prestação de todos estes lotes, o montante de 36.571\$00, segundo as regras anteriores, deverá descontar-se no montante total das 2.^{as} prestações, a quantia de 3\$00". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr. Carmindo de Jesus, deliberou aprovar as alterações aos contratos de compra e venda dos lotes n.ºs 5, 8, 19, 20, 27 e 30 na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, celebrados entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública, nos termos e em execução das deliberações Camarárias de 07/11/00 e 28/11/00, de modo a que fique a constar o seguinte: a) Na escritura de 16/03/01 – que o preço do lote n.º 5, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6152, do montante de 523.031\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 4.981\$00 cada e mais uma de 5.007\$00, encontrando-se já paga a 1.^a daquelas 104 prestações; que preço do lote n.º 8, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6155, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.^a daquelas 104 prestações; que preço do lote n.º 19, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6.166, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.^a daquelas 104 prestações. b) Quanto à escritura de 22/03/01 – que o preço do lote n.º 20, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, do montante de 632.502\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.023\$00 cada e mais uma de 6.110\$00, encontrando-se já paga a 1.^a daquelas 104 prestações. A descrição

respectiva é o n.º 6.167; que preço do lote n.º 27, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6174, do montante de 709.776\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.759\$00 cada e mais uma de 6.840\$00, encontrando-se já paga a 1.ª daquelas 104 prestações; que preço do lote n.º 30, prédio urbano na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, com a descrição n.º 6.177, do montante de 709.776\$00, seja pago em 104 prestações mensais de 6.759\$00 cada e mais uma de 6.840\$00, encontrando-se já paga a 1.ª dessas 104 prestações. c) Em relação às duas escrituras referidas: Mantém-se todas as condições nelas constantes, esclarecendo-se que a eventual resolução do contrato ali estipulado só se opera em relação ao lote em que se verifique o respectivo incumprimento. d) O regime resultante das referidas alterações tem efeitos em relação a todas as prestações, quer vencidas quer vincendas. A soma dos valores da 1.ª prestação de todos os citados lotes, segundo as regras supra, é de 36.568\$00. Como a Cooperativa de Habitação Económica pagou, em relação a essa primeira prestação de todos estes lotes, o montante de 36.571\$00, segundo as regras anteriores, deverá descontar-se no montante total das 2.ªs prestações, a quantia de 3\$00. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

35 - NOTA DE CITAÇÃO - ACÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N.º 207/2001 – TRIBUNAL JUDICIAL DE CANTANHEDE / NESTELINDO MARQUES PERALTA: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Acção de Processo Sumário que corre seus termos no Tribunal Judicial de Cantanhede, 1.º Juízo, sob o n.º 207/2001, em que é recorrente o Senhor Nestelindo Marques Peralta e recorrida a Câmara Municipal de Cantanhede. Por despacho proferido em 27/04/01, pelo Senhor Vice-Presidente, foi mandado contestar a presente Acção e nomeado advogado tendo em

vista a instrução do competente processo. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/04/01, pelo Senhor Vice-Presidente, o qual ordenou a contestação da Acção de Processo Sumário que corre seus termos no Tribunal Judicial de Cantanhede, 1.º Juízo, sob o n.º 207/2001, em que é recorrente o Senhor Nestelindo Marques Peralta e recorrida a Câmara Municipal de Cantanhede, e nomeia advogado, tendo em vista a instrução do competente processo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

36 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 9 A 15 DE MAIO DE 2001:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 15 de Maio de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

37 - PROCESSO DE OBRAS N.º 430/99 – ALTERAÇÃO AO PROJECTO / DE EVA

NEVES DIAS, residente em Campanas, Freguesia de Camarneira, deste Concelho, requerimento datado de 30/04/01, solicitando a reapreciação do processo de alterações ao projecto de ampliação da Escola Pré-Primária, ATL e outras actividades similares, sito na Camarneira, conforme processo de obras 430/99. O Senhor Director do Departamento de Urbanismo, em 07/05/01, presta a seguinte informação: “O entendimento deste Departamento de Urbanismo sobre a matéria em apreço foi já manifestado nas informações constantes do processo anexo, pelo que se remete à consideração superior”. Por parte do Director do Departamento de Urbanismo, foi ainda transmitido ao Executivo Camarário a fundamentação

apresentada pelo Técnico responsável pela obra em apreço, a qual justifica o cumprimento do Plano Director Municipal. *A Câmara, por maioria e tendo por base a fundamentação apresentada pelo Técnico responsável pela obra, deliberou aprovar as alterações ao projecto de ampliação da Escola Pré-Primária, ATL e outras actividades similares, sita na Camarneira, conforme processo de obras 430/99. Absteram-se o Senhor Presidente e os Vereadores Senhores Eng.º Fernando Melo e Enf. Maia Gomes. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 24 de Abril a 7 de Maio de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos:

- 2 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça;
- 12 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;
- 7 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante;
- 84 requerimentos solicitando licença para obras;
- 11 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas;
- 1 requerimento solicitando a inscrição de técnico.

No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2371 a 2898, da importância de 273.199.169\$00 (duzentos e setenta e três milhões cento e noventa e nove mil cento e sessenta e nove escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 20 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----